



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 009/2025-PGM

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

CONTRATADA: **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Execução de Obra de Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Municipal Didi Profeta, localizado na Rua Padre Cassimiro, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 13.080,04 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.448.502,92 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos).**

DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir de sua assinatura.
O prazo para execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, PARA MAIS 120 (cento e vinte dias) conforme a planilha abaixo:**

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	15/12/2023	12/04/2024
Vigência	120 dias	11/02/2024	09/06/2024

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em e 8,19% (oito, dezenove por cento) do valor original, **totalizando acréscimo de R\$ 364.334,92 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos):**

2º TERMO ADITIVO: Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme Planilha anexa ao presente Termo, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023-PGM, da seguinte forma:

PRAZO	PRORROGAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Vigência	150 dias	09/06/2024	05/11/2024
Execução	120 dias	12/04/2024	09/08/2024

4º TERMO ADITIVO:

editar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 7,59% do valor original do contrato, totalizando em acréscimo de R\$ 337.782,20 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

5º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, para mais 88 (oitenta e oito dias), conforme a planilha abaixo:

PRAZO	PRORROGAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Execução	88 dias	09/08/2024	05/11/2024

6º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme Planilha anexa ao presente Termo, com respaldo no art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

7º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, conforme a planilha abaixo:

PRAZO	PRORROGAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Vigência	210 dias	05/11/2024	02/06/2025
Execução	120 dias	05/11/2024	04/03/2025

8º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, conforme a planilha abaixo:

PRAZO	PRORROGAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Vigência	45 dias	03/06/2025	18/07/2025
Execução	120 dias	05/03/2025	03/07/2025

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 17.376/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente aditivo de **prazo e valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023-PGM, da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAZO	PRORROGAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Vigência	90 dias	19/07/2025	16/10/2025
Execução	90 dias	04/07/2025	01/10/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO NO MONTANTE DE **R\$ 321.247,83** (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais, e oitenta e três centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 062/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de junho de 2025.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

VALDINEY LEÃO DE LIMA
AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

 CÁCERES		PLANILHA - BOLETIM 16ª MEDIÇÃO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT														
Obra:	Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Didi Profeta	VALOR INICIAL	CONTRATO		BDI				ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO		DATA:		
Fiscais	Gean Carlos Soares Militão - Engenheiro Civil - CREA 11505 D	R\$ 4.448.502,92	062/2023-PGM		23,54%				19/04/2023	21/12/2024 a 29/01/2025		29/01/2025		
Local:	Cáceres MT	EMPRESA: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA													
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	86.419,20	106.762,27	106.762,27	0,38%	0,00381	406,42	95,54%	0,96	102.000,54	0,04	4.761,73
subtotal						106.762,27	0,38%		406,42	95,54%		102.000,54		4.761,73
2	SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,50	521,44	644,18	8.052,25				100,00%	12,50	8.052,25	0,00	0,00
2.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN	UN.	1,00	265,69	328,23	328,23				100,00%	1,00	328,23	0,00	0,00
2.3	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN.	1,00	145,90	180,24	180,24				100,00%	1,00	180,24	0,00	0,00
2.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF07/2020_P	UN.	1,00	1.832,95	2.264,42	2.264,42				100,00%	1,00	2.264,42	0,00	0,00
2.5	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/20	M2	9,00	1.207,26	1.491,44	13.422,96				100,00%	9,00	13.422,96	0,00	0,00
2.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	11.089,64	0,36	0,44	4.879,44				100,00%	11.089,64	4.879,44	0,00	0,00
2.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	903,98	88,11	108,85	98.398,00				100,00%	903,98	98.398,00	0,00	0,00
subtotal						127.525,54	0,00%		0,00	100,00%		127.525,54		0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA													
3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTE S DE 10 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H.	M3	1.729,98	15,82	19,54	33.803,88				100,00%	1.729,98	33.803,88	0,00	0,00
3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	2.883,31	25,03	30,92	89.151,83				100,00%	2.883,31	89.151,83	0,00	0,00
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M³	2.883,31	37,55	46,38	133.727,75				100,00%	2.883,31	133.727,75	0,00	0,00
subtotal						256.683,46	0,00%		0,00	100,00%		256.683,46		0,00
4	PAVIMENTAÇÃO													
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	640,59	83,70	103,40	66.237,00				100,00%	640,59	66.237,00	0,00	0,00
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1.038,59	104,90	129,59	134.590,87	5%	51,93	6.729,54	100,00%	1.038,59	134.590,87	0,00	0,00
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RÉTO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	544,00	52,59	64,96	35.338,24				100,00%	544,00	35.338,24	0,00	0,00
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	137,71	56,57	69,88	9.623,17				100,00%	137,71	9.623,17	0,00	0,00
4.5	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BAS E DA SARIETA) X 22 CM ALTURA	M	327,82	59,88	73,97	24.248,84	5%	16,39	1.212,44	100,00%	327,82	24.248,84	0,00	0,00
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	2.842,20	83,86	103,60	294.451,92				100,00%	2.842,20	294.451,92	0,00	0,00
4.7	PISO PODOTÁTIL EM CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, 25 X 25 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	32,79	172,62	213,25	6.993,00				100,00%	32,79	6.993,00	0,00	0,00
4.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	291,33	805,98	995,70	290.078,71				100,00%	291,33	290.078,71	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO		
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR	
			subtotal				861.561,75	0,92%		7.941,99	100,00%		861.561,75		0,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	675,80	834,88	834,88				100,00%	1,00	834,88	0,00	0,00	
5.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	6,00	59,22	73,16	438,96				100,00%	6,00	438,96	0,00	0,00	
5.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	98,70	121,93	121,93				100,00%	1,00	121,93	0,00	0,00	
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	20,00	22,08	27,27	545,40				100,00%	20,00	545,40	0,00	0,00	
5.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12 UN CR /2017	UN	75,00	80,32	99,22	7.441,50				100,00%	75,00	7.441,50	0,00	0,00	
5.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_ 12/2020	UN	81,00	134,87	166,61	13.495,41				100,00%	81,00	13.495,41	0,00	0,00	
5.7	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020	UN	20,00	149,45	184,63	3.692,60				100,00%	20,00	3.692,60	0,00	0,00	
5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	2.094,14	14,75	18,22	38.155,23				100,00%	2.094,14	38.155,23	0,00	0,00	
5.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2016	M	975,60	12,71	15,70	15.316,93				100,00%	975,60	15.316,93	0,00	0,00	
5.10	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (INCLUINDO POSTE)	UN	3,00	2.193,16	2.709,42	8.128,26				100,00%	3,00	8.128,26	0,00	0,00	
5.11	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020	UN	20,00	689,59	851,91	17.038,20				100,00%	20,00	17.038,20	0,00	0,00	
5.12	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	2.229,17	2.753,91	22.031,28				100,00%	8,00	22.031,28	0,00	0,00	
5.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	54,00	2.210,36	2.730,67	147.456,18				100,00%	54,00	147.456,18	0,00	0,00	
5.14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	125,65	72,77	89,91	11.297,19				100,00%	125,65	11.297,19	0,00	0,00	
			subtotal				285.993,95	0,00%		0,00	100,00%		285.993,95		0,00
6	PINTURA														
6.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	165,00	5,94	7,33	1.209,45				0,00%	0,00	0,00	165,00	1.209,45	
6.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_ 05/2021	M2	9,60	43,11	53,25	511,20	100%	9,60	511,20	100,00%	9,60	511,20	0,00	0,00	
			subtotal				1.720,65	29,71%		511,20	29,71%		511,20		1.209,45
7	PORTÕES E ALAMBRADO														
7.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF	M	482,85	150,65	186,11	89.863,21				100,00%	482,85	89.863,21	0,00	0,00	
7.2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA, 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO 2" COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	37,80	647,64	800,09	30.243,40				100,00%	37,80	30.243,40	0,00	0,00	
			subtotal				120.106,61	0,00%		0,00	100,00%		120.106,61		0,00
8	PAISAGIMO														
8.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M2	3.620,50	10,21	12,61	45.654,50				100,00%	3.620,50	45.654,50	0,00	0,00	
8.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	UN	16,00	200,79	248,05	3.968,80	5%	0,80	198,44	100,00%	16,00	3.968,80	0,00	0,00	
8.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UN	34,00	409,56	505,97	17.202,98				100,00%	34,00	17.202,98	0,00	0,00	
8.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	UN	23,00	1.234,14	1.524,65	35.066,95	5%	1,15	1.753,35	100,00%	23,00	35.066,95	0,00	0,00	
			subtotal				101.893,23	1,92%		1.951,79	100,00%		101.893,23		0,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
9.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 11/2021	UN	8,00	1.318,67	1.629,08	13.032,64	5%	0,40	651,63	100,00%	8,00	13.032,64	0,00	0,00	
			subtotal				13.032,64	5,00%		651,63	100,00%		13.032,64		0,00
10	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA														
10.1	SERVIÇOS INICIAIS														
10.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	117,18	57,24	70,71	8.285,79				100,00%	117,18	8.285,79	0,00	0,00	
10.2	MOVIMENTO DE TERRA														

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
10.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	74,55	89,86	111,01	8.275,49				100,00%	74,55	8.275,49	0,00	0,00
10.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,28	47,30	58,43	2.704,14				100,00%	46,28	2.704,14	0,00	0,00
10.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	43,41	5,71	7,05	306,01				100,00%	43,41	306,01	0,00	0,00
10,3	FUNDAÇÃO - BLOCO													
10.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	24,04	34,49	42,60	1.024,10				100,00%	24,04	1.024,10	0,00	0,00
10.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,80	574,49	709,72	9.084,41				100,00%	12,80	9.084,41	0,00	0,00
10.3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	12,80	269,42	332,84	4.260,35				100,00%	12,80	4.260,35	0,00	0,00
10.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	55,00	88,13	108,87	5.987,85				100,00%	55,00	5.987,85	0,00	0,00
10.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	101,40	17,71	21,87	2.217,61				100,00%	101,40	2.217,61	0,00	0,00
10.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	148,70	19,82	24,48	3.640,17				100,00%	148,70	3.640,17	0,00	0,00
10,4	FUNDAÇÃO - ESTACA													
10.4.1	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	40,00	13,59	16,78	671,20				100,00%	40,00	671,20	0,00	0,00
10.4.2	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	280,00	139,34	172,14	48.199,20				100,00%	280,00	48.199,20	0,00	0,00
10.4.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE BATE ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 6 T - 136 KW	UN	1,00	1.993,26	2.462,47	2.462,47				100,00%	1,00	2.462,47	0,00	0,00
10,5	VIGA BALDRAME													
10.5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,72	574,49	709,72	6.188,75				100,00%	8,72	6.188,75	0,00	0,00
10.5.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,72	269,42	332,84	2.902,36				100,00%	8,72	2.902,36	0,00	0,00
10.5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	77,44	76,10	94,01	7.280,13				100,00%	77,44	7.280,13	0,00	0,00
10.5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	274,69	15,88	19,61	5.386,67				100,00%	274,69	5.386,67	0,00	0,00
10.5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,42	19,82	24,48	1.968,68				100,00%	80,42	1.968,68	0,00	0,00
10,6	ESTRUTURA - PILAR													
10.6.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,41	1.038,56	1.283,03	10.790,28				100,00%	8,41	10.790,28	0,00	0,00
10.6.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	57,20	117,93	145,69	8.333,46				100,00%	57,20	8.333,46	0,00	0,00
10.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	293,50	14,21	17,55	5.150,92				100,00%	293,50	5.150,92	0,00	0,00
10.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	222,90	16,57	20,47	4.562,76				100,00%	222,90	4.562,76	0,00	0,00
10,7	IMPERMEABILIZAÇÃO													
10.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	46,45	45,67	56,42	2.620,95				100,00%	46,45	2.620,95	0,00	0,00
10,8	PORTÕES E ALAMBRADO													
10.8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	174,40	169,49	209,38	36.515,87	-1%	-1,40	-293,13	99,20%	173,00	36.222,74	1,40	293,13
10.8.2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA, 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO 2" COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,60	647,64	800,09	2.880,32				100,00%	3,60	2.880,32	0,00	0,00
10.8.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	Excluido conforme 2º termo aditivo											
10,9	COBERTURA													
10.9.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36	KG	11.764,78	19,26	23,79	279.884,11				100,00%	11.764,78	279.884,11	0,00	0,00
10.9.2	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	11.764,78	3,22	3,97	46.706,17				100,00%	11.764,78	46.706,17	0,00	0,00
10.9.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	2.124,19	11,02	13,61	28.910,22				100,00%	2.124,19	28.910,22	0,00	0,00
10.9.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	938,59	64,75	79,99	75.077,62				100,00%	938,59	75.077,62	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
10,10	PISO													
10.10.1	PISO QUADRA POLIESP. FCK=25MPA, ESP.=10 CM, ARMADO C/ TELA Q138, CONCRET CAMADA ÚNICA BOMBEÁVEL C/ BRITA N. 1, ACAB. SUP. C/ ROTOALISADOR, JUNTAS C/ CORTE SERRA DIAMANT. PREENCH. C/ MASTIQUE, BASE 5CM SOLO BRITA 30% E RESINA ENDURECEDORA	M2	689,22	139,13	171,88	118.463,13				100,00%	689,22	118.463,13	0,00	0,00
10.10.2	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	689,22	45,20	55,84	38.486,04				100,00%	689,22	38.486,04	0,00	0,00
10.10.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	Excluido conforme 2º termo aditivo											
10,11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
10.11.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	867,00	3,98	4,91	4.256,97				100,00%	867,00	4.256,97	0,00	0,00
10.11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00	10,03	12,39	1.672,65				100,00%	135,00	1.672,65	0,00	0,00
10.11.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	37,90	46,82	280,92				100,00%	6,00	280,92	0,00	0,00
10.11.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,01	35,83	71,66				100,00%	2,00	71,66	0,00	0,00
10.11.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,62	15,59	15,59				100,00%	1,00	15,59	0,00	0,00
10.11.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	60,40	74,61	223,83				100,00%	3,00	223,83	0,00	0,00
10.11.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	90,15	111,37	222,74				100,00%	2,00	222,74	0,00	0,00
10.11.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	27,68	34,19	205,14				100,00%	6,00	205,14	0,00	0,00
10.11.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	14,81	18,29	36,58				100,00%	2,00	36,58	0,00	0,00
10.11.10	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	54,00	48,94	60,46	3.264,84				100,00%	54,00	3.264,84	0,00	0,00
10.11.11	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	32,00	9,14	11,29	361,28				100,00%	32,00	361,28	0,00	0,00
10.11.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	185,00	16,07	19,85	3.672,25				100,00%	185,00	3.672,25	0,00	0,00
10.11.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	675,80	834,88	834,88				100,00%	1,00	834,88	0,00	0,00
10.11.14	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	3,00	42,07	51,97	155,91				100,00%	3,00	155,91	0,00	0,00
10.11.15	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	174,63	215,73	862,92				100,00%	4,00	862,92	0,00	0,00
10.11.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45,00	8,91	11,00	495,00				100,00%	45,00	495,00	0,00	0,00
10.11.17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,63	78,01	96,37	542,08				100,00%	5,63	542,08	0,00	0,00
10.11.18	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	5,63	27,09	33,46	188,21				100,00%	5,63	188,21	0,00	0,00
10.11.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	113,73	140,50	421,50				100,00%	3,00	421,50	0,00	0,00
10.11.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	30,42	37,58	37,58				100,00%	1,00	37,58	0,00	0,00
10.11.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR BIVOLT DE LED, 100W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRIO)	UN	15,00	124,41	153,69	2.305,35				100,00%	15,00	2.305,35	0,00	0,00
10.11.22	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	3,00	653,51	807,34	2.422,02				100,00%	3,00	2.422,02	0,00	0,00
10.11.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2,00	56,24	69,47	138,94				100,00%	2,00	138,94	0,00	0,00
10,12	SPDA													
10.12.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,70	16,85	20,81	305,90				100,00%	14,70	305,90	0,00	0,00
10.12.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40,00	80,32	99,22	3.968,80				100,00%	40,00	3.968,80	0,00	0,00
10.12.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	60,73	75,02	1.050,28				100,00%	14,00	1.050,28	0,00	0,00
10.12.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	28,08	78,01	96,37	2.706,06				100,00%	28,08	2.706,06	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
10.12.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	28,08	27,09	33,46	939,55				100,00%	28,08	939,55	0,00	0,00
10.12.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM	UN	1,00	597,82	738,54	738,54				100,00%	1,00	738,54	0,00	0,00
10.12.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº115 E MOLDE CABO 50mm²- HASTE 5/8"	UN	40,00	44,21	54,61	2.184,40				100,00%	40,00	2.184,40	0,00	0,00
10.12.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE MEDIÇÃO C/ 2 PARAFUSOS	UN	14,00	33,26	41,08	575,12				100,00%	14,00	575,12	0,00	0,00
10.12.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	28,00	9,10	11,24	314,72				100,00%	28,00	314,72	0,00	0,00
10.12.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	14,00	14,61	18,04	252,56				100,00%	14,00	252,56	0,00	0,00
10.12.11	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	201,88	80,53	99,48	20.083,02				100,00%	201,88	20.083,02	0,00	0,00
10.13	PINTURA DA QUADRA													
10.13.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E= 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	319,05	9,16	11,31	3.608,45	100%	319,05	3.608,45	100,00%	319,05	3.608,45	0,00	0,00
10.13.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	557,02	49,83	61,55	34.284,58	20%	111,40	6.856,92	100,00%	557,02	34.284,58	0,00	0,00
10.13.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	87,10	18,20	22,48	1.958,03	100%	87,10	1.958,03	100,00%	87,10	1.958,03	0,00	0,00
10.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA													
10.14.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00	2.834,18	3.501,34	3.501,34				100,00%	1,00	3.501,34	0,00	0,00
10.14.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	PAR	1,00	4.726,91	5.839,62	5.839,62				100,00%	1,00	5.839,62	0,00	0,00
10.14.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	5.212,72	6.439,79	6.439,79	5%	0,05	321,99	100,00%	1,00	6.439,79	0,00	0,00
10.14.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	644,47	1,82	2,24	1.443,61				100,00%	644,47	1.443,61	0,00	0,00
10.15	ARQUIBANCADA													
10.15.1	ALVENARIA													
10.15.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	39,77	76,52	94,53	3.759,45				100,00%	39,77	3.759,45	0,00	0,00
10.15.2	REVESTIMENTO													
10.15.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	21,44	6,62	8,17	175,16				100,00%	21,44	175,16	0,00	0,00
10.15.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,44	39,54	48,84	1.047,12				100,00%	21,44	1.047,12	0,00	0,00
10.15.3	REATERRO													
10.15.3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,66	47,30	58,43	213,85				100,00%	3,66	213,85	0,00	0,00
10.15.4	PISO													
10.15.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	46,08	103,12	127,39	5.870,13				100,00%	46,08	5.870,13	0,00	0,00
10.15.5	PINTURA													
10.15.5.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,32	2,25	2,77	156,00				100,00%	56,32	156,00	0,00	0,00
10.15.5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	56,32	13,10	16,18	911,25	100%	56,32	911,25	100,00%	56,32	911,25	0,00	0,00
10.15.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,32	15,11	18,66	1.050,93	100%	56,32	1.050,93	100,00%	56,32	1.050,93	0,00	0,00
10.15.5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	57,60	49,83	61,55	3.545,28				0,00%	0,00	0,00	57,60	3.545,28
10.15.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
10.15.6.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA,DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	29,60	619,66	765,52	22.659,39				100,00%	29,60	22.659,39	0,00	0,00
10.15.7	ESTRUTURA													
10.15.7.1	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	4,52	586,71	724,82	3.276,18				100,00%	4,52	3.276,18	0,00	0,00
10.15.7.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	556,50	12,37	15,28	8.503,32				100,00%	556,50	8.503,32	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
10.15.7.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	66,30	23,55	29,09	1.928,66				100,00%	66,30	1.928,66	0,00	0,00
10,16	DRENAGEM													
10.16.1	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	3,00	1.104,80	1.364,86	4.094,58				100,00%	3,00	4.094,58	0,00	0,00
10.16.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	623,42	770,17	770,17				100,00%	1,00	770,17	0,00	0,00
10.16.3	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Excluido conforme 6º termo aditivo											
10.16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	75,26	87,71	108,35	8.154,42				100,00%	75,26	8.154,42	0,00	0,00
					subtotal	958.226,33	1,50%		14.414,43	99,60%		954.387,92		3.838,41
11	QUADRA DE AREIA													
11.1	SERVIÇOS INICIAIS													
11.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	124,28	57,24	70,71	8.787,83				100,00%	124,28	8.787,83	0,00	0,00
11.2	FUNDAÇÃO													
11.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	2,01	89,86	111,01	223,62				100,00%	2,01	223,62	0,00	0,00
11.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZAÇÕES.	M2	21,00	104,12	128,62	2.701,02				100,00%	21,00	2.701,02	0,00	0,00
11.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,84	17,71	21,87	958,78				100,00%	43,84	958,78	0,00	0,00
11.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM KG - MONTAGEM.	KG	15,70	19,82	24,48	384,33				100,00%	15,70	384,33	0,00	0,00
11.2.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO BASE DE PILAR, SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196.	KG	4,65	15,91	19,65	91,37				100,00%	4,65	91,37	0,00	0,00
11.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,82	789,29	975,08	799,56				100,00%	0,82	799,56	0,00	0,00
11,3	ESTRUTURA - VIGA													
11.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	12,44	118,00	145,77	1.813,37				100,00%	12,44	1.813,37	0,00	0,00
11.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	40,02	101,83	125,80	5.034,51				100,00%	40,02	5.034,51	0,00	0,00
11.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM KG - MONTAGEM.	KG	56,12	19,82	24,48	1.373,81				100,00%	56,12	1.373,81	0,00	0,00
11.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,90	17,71	21,87	4.393,68				100,00%	200,90	4.393,68	0,00	0,00
11.3.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,26	789,29	975,08	2.203,68				100,00%	2,26	2.203,68	0,00	0,00
11.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	81,02	73,09	90,29	7.315,44				100,00%	81,02	7.315,44	0,00	0,00
11,4	ESTRUTURA - PILAR													
11.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZAÇÕES.	M2	6,75	104,12	128,62	868,18				100,00%	6,75	868,18	0,00	0,00
11.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,46	15,69	19,38	260,85				100,00%	13,46	260,85	0,00	0,00
11.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,75	16,57	20,47	117,70				100,00%	5,75	117,70	0,00	0,00
11.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,20	1.038,56	1.283,03	256,60				100,00%	0,20	256,60	0,00	0,00
11,5	ALAMBRADOS													
11.5.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M2	332,89	155,24	191,78	63.841,64				100,00%	332,89	63.841,64	0,00	0,00
11.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	Excluido conforme 2º termo aditivo											
11.5.3	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA, 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO 2" COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M3	2,21	647,64	800,09	1.764,19				100,00%	2,21	1.764,19	0,00	0,00
11.5.4	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	Excluido conforme 2º termo aditivo											
11.5.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	153,15	63,02	77,86	11.924,25				100,00%	153,15	11.924,25	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
11.5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	287,66	4,58	5,66	1.628,14				100,00%	287,66	1.628,14	0,00	0,00
11.5.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,66	38,98	48,16	13.853,60				100,00%	287,66	13.853,60	0,00	0,00
11.5.8	TUBO GALVANIZADO CLASSE MEDIA, DN 2", PARA ESTRUTURA DO ALAMBRADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	168,85	90,08	111,29	18.791,38				100,00%	168,85	18.791,38	0,00	0,00
11,6	PISO													
11.6.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	M3	91,20	158,57	195,89	17.865,16				100,00%	91,20	17.865,16	0,00	0,00
11.6.2	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	M3	273,60	130,13	160,76	43.983,93				100,00%	273,60	43.983,93	0,00	0,00
11.6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTERRESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	915,36	11,68	14,43	13.208,64				100,00%	915,36	13.208,64	0,00	0,00
11,7	COMPLEMENTÁRES													
11.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00	4.726,91	5.839,62	5.839,62	5%	0,05	291,98	100,00%	1,00	5.839,62	0,00	0,00
11,8	DRENANGEM													
11.8.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	623,42	770,17	4.621,02				100,00%	6,00	4.621,02	0,00	0,00
11.8.2	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	107,00	75,67	93,48	10.002,36				100,00%	107,00	10.002,36	0,00	0,00
11.8.3	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021 (COMP. BASE 102690 - SINAPI 04/22)	M	60,00	108,43	133,95	8.037,00				100,00%	60,00	8.037,00	0,00	0,00
11.8.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	28,76	87,71	108,35	3.116,14				100,00%	28,76	3.116,14	0,00	0,00
11.8.5	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	28,26	34,91	349,10				100,00%	10,00	349,10	0,00	0,00
					subtotal	256.410,50	0,11%		291,98	100,00%		256.410,50		0,00
12	QUADRA DE SOCIETY													
12.1	SERVIÇOS INICIAIS													
12.1.1	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	74,60	57,24	70,71	5.274,96				100,00%	74,60	5.274,96	0,00	0,00
12.2	FUNDAÇÃO													
12.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	1,34	89,86	111,01	149,08				100,00%	1,34	149,08	0,00	0,00
12.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZAÇÕES.	M2	14,00	104,12	128,62	1.800,68				100,00%	14,00	1.800,68	0,00	0,00
12.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,23	17,71	21,87	639,26				100,00%	29,23	639,26	0,00	0,00
12.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM KG - MONTAGEM.	KG	10,47	19,82	24,48	256,30				100,00%	10,47	256,30	0,00	0,00
12.2.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO BASE DE PILAR, SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196.	KG	3,11	15,91	19,65	61,11				100,00%	3,11	61,11	0,00	0,00
12.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,55	789,29	975,08	536,29				100,00%	0,55	536,29	0,00	0,00
12,3	ESTRUTURA-VIGA													
12.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	8,00	118,00	145,77	1.166,16				100,00%	8,00	1.166,16	0,00	0,00
12.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	16,99	101,83	125,80	2.137,34				100,00%	16,99	2.137,34	0,00	0,00
12.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM KG - MONTAGEM.	KG	34,34	19,82	24,48	840,64				100,00%	34,34	840,64	0,00	0,00
12.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130,56	17,71	21,87	2.855,34				100,00%	130,56	2.855,34	0,00	0,00
12.3.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,26	789,29	975,08	2.203,68				100,00%	2,26	2.203,68	0,00	0,00
12.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	52,57	73,09	90,29	4.746,61				100,00%	52,57	4.746,61	0,00	0,00
12,4	ESTRUTURA - PILAR													
12.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZAÇÕES.	M2	15,40	104,12	128,62	1.980,74				100,00%	15,40	1.980,74	0,00	0,00
12.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,97	15,69	19,38	658,33				100,00%	33,97	658,33	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
12.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,47	16,57	20,47	214,32				100,00%	10,47	214,32	0,00	0,00
12.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,51	1.038,56	1.283,03	654,34				100,00%	0,51	654,34	0,00	0,00
12,5	ALAMBRADOS													
12.5.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M2	273,84	155,24	191,78	52.517,03				100,00%	273,84	52.517,03	0,00	0,00
12.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	Excluido conforme 2º termo aditivo											
12.5.3	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA, 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO 2" COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,20	647,64	800,09	1.760,19				100,00%	2,20	1.760,19	0,00	0,00
12.5.4	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	Excluido conforme 2º termo aditivo											
12,6	PISO													
12.6.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	153,60	158,57	195,89	30.088,70				100,00%	153,60	30.088,70	0,00	0,00
12.6.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M2	384,00	10,21	12,61	4.842,24				100,00%	384,00	4.842,24	0,00	0,00
12.6.3	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	115,20	183,05	226,13	26.050,17				100,00%	115,20	26.050,17	0,00	0,00
12,7	COMPLEMENTARES													
12.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	PAR	1,00	4.726,91	5.839,62	5.839,62				100,00%	1,00	5.839,62	0,00	0,00
12,8	DRENAGEM													
12.8.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	623,42	770,17	3.080,68				100,00%	4,00	3.080,68	0,00	0,00
12.8.2	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	46,60	75,67	93,48	4.356,16				100,00%	46,60	4.356,16	0,00	0,00
12.8.3	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021 (COMP. BASE 102690 - SINAPI 04/22)	M	7,81	108,43	133,95	1.046,14				100,00%	7,81	1.046,14	0,00	0,00
12.8.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6,56	87,71	108,35	710,77				100,00%	6,56	710,77	0,00	0,00
12.8.5	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	28,26	34,91	209,46				100,00%	6,00	209,46	0,00	0,00
subtotal						156.676,34	0,00%		0,00	100,00%		156.676,34		0,00
13	SERVIÇOS DE REFORMA (GINÁSIO EXISTENTE)													
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
13.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	1.059,30	1,82	2,24	2.372,82				100,00%	1.059,30	2.372,82	0,00	0,00
13.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES													
13.2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	276,20	22,21	27,43	7.576,16				100,00%	276,20	7.576,16	0,00	0,00
13.2.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	27,00	11,15	13,77	371,79				100,00%	27,00	371,79	0,00	0,00
13.2.3	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MÁRMORE	M2	3,808	23,46	28,98	110,35				100,00%	3,808	110,35	0,00	0,00
13.2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	8,00	1,38	1,70	13,60				100,00%	8,00	13,60	0,00	0,00
13.2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	21,88	51,45	63,56	1.390,91				100,00%	21,88	1.390,91	0,00	0,00
13.2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	156,24	8,37	10,34	1.615,52				100,00%	156,24	1.615,52	0,00	0,00
13.2.7	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO E GUARDA-CORPO)	M2	116,81	59,16	73,08	8.536,40				100,00%	116,81	8.536,40	0,00	0,00
13,3	PISO E CALÇAMENTO													
13.3.1	MOVIMENTO DE TERRA													
13.3.1.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M3	302,96	5,91	7,30	2.211,62				100,00%	302,96	2.211,62	0,00	0,00
13.3.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	M2	302,96	0,63	0,77	233,28				100,00%	302,96	233,28	0,00	0,00
13.3.1.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.F_05/2016	M3	5,13	100,47	124,12	636,71				100,00%	5,13	636,71	0,00	0,00
13.3.2	REVESTIMENTO													

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.3.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	93,22	805,98	995,70	92.818,15				100,00%	93,22	92.818,15	0,00	0,00
13.3.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	230,14	53,11	65,61	15.099,48				100,00%	230,14	15.099,48	0,00	0,00
13.3.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADASSOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	376,57	55,43	68,47	25.783,74				100,00%	376,57	25.783,74	0,00	0,00
13.3.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	53,24	57,33	70,82	3.770,45				100,00%	53,24	3.770,45	0,00	0,00
13.3.3	PINTURA													
13.3.3.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E= 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	311,37	9,16	11,31	3.521,59	100%	311,37	3.521,59	100,00%	311,37	3.521,59	0,00	0,00
13.3.3.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.774,63	49,83	61,55	109.228,47	-4,68%	-82,97	-5.106,69	30,76%	545,83	33.595,95	1.228,80	75.632,52
13.3.3.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	168,29	18,20	22,48	3.783,15	100%	168,29	3.783,15	100,00%	168,29	3.783,15	0,00	0,00
13,4	REVESTIMENTO DE PAREDE													
13.4.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	450,15	37,07	45,79	20.612,36				100,00%	450,15	20.612,36	0,00	0,00
13.4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	857,70	37,01	45,72	39.213,95				100,00%	857,70	39.213,95	0,00	0,00
13.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	196,05	73,63	90,96	17.833,09				100,00%	196,05	17.833,09	0,00	0,00
13.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	75,98	66,83	82,56	6.272,90				100,00%	75,98	6.272,90	0,00	0,00
13.4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	288,39	48,60	60,05	17.318,00				100,00%	288,39	17.318,00	0,00	0,00
13.4.6	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,64	877,63	1.084,23	1.779,22				100,00%	1,64	1.779,22	0,00	0,00
13,5	ARQUIBANCADA													
13.5.1	MOVIMENTO DE TERRA													
13.5.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.F_05/2016	M3	18,11	100,47	124,12	2.247,81				100,00%	18,11	2.247,81	0,00	0,00
13.5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,03	78,01	96,37	292,45				100,00%	3,03	292,45	0,00	0,00
13.5.2	PISO													
13.5.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM.	M2	52,36	19,98	24,68	1.292,24				100,00%	52,36	1.292,24	0,00	0,00
13.5.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	52,36	121,32	149,87	7.847,19				100,00%	52,36	7.847,19	0,00	0,00
13.5.2.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	M2	52,36	21,20	26,19	1.371,30				100,00%	52,36	1.371,30	0,00	0,00
13.5.2.4	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	7,52	736,48	909,84	6.841,99				100,00%	7,52	6.841,99	0,00	0,00
13.5.2.5	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M2	52,36	45,20	55,84	2.923,78				100,00%	52,36	2.923,78	0,00	0,00
13.5.3	ESTRUTURA													
13.5.3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	37,99	12,69	15,67	595,29				100,00%	37,99	595,29	0,00	0,00
13.5.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	89,14	13,33	16,46	1.467,27				100,00%	89,14	1.467,27	0,00	0,00
13.5.3.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO BASE DE PILAR, SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196.	KG	1,71	15,91	19,65	33,60				100,00%	1,71	33,60	0,00	0,00
13.5.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,40	88,13	108,87	1.894,33				100,00%	17,40	1.894,33	0,00	0,00
13.5.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,39	117,93	145,69	1.368,02				100,00%	9,39	1.368,02	0,00	0,00
13.5.3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,42	574,49	709,72	1.004,96				100,00%	1,42	1.004,96	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.5.3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,42	269,42	332,84	471,30				100,00%	1,42	471,30	0,00	0,00
13.5.4	ALVENARIA													
13.5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	50,49	67,56	83,46	4.213,89				100,00%	50,49	4.213,89	0,00	0,00
13.5.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	66,74	4,92	6,07	405,11				100,00%	66,74	405,11	0,00	0,00
13.5.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	66,74	41,80	51,63	3.445,78				100,00%	66,74	3.445,78	0,00	0,00
13.5.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2RA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2	M2	18,65	141,30	174,57	3.255,73				100,00%	18,65	3.255,73	0,00	0,00
13.5.5	PINTURA													
13.5.5.1	PAREDE													
13.5.5.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	3.739,59	15,11	18,66	69.780,75				100,00%	3.739,59	69.780,75	0,00	0,00
13.5.5.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	1.719,20	22,49	27,78	47.759,37	14%	236,86	6.580,05	26,14%	449,34	12.482,80	1.269,86	35.276,57
13.5.5.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	2.431,83	23,86	29,47	71.666,03				100,00%	2.431,83	71.666,03	0,00	0,00
13.5.5.1.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1.719,20	8,45	10,45	17.965,64				100,00%	1.719,20	17.965,64	0,00	0,00
13.5.5.1.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1.812,91	12,65	15,64	28.353,92				100,00%	1.812,91	28.353,92	0,00	0,00
13.5.5.1.6	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO PLATAFORMA	UND	4,00	3.455,90	4.269,43	17.077,72				100,00%	4,00	17.077,72	0,00	0,00
13.5.5.2	PISO													
13.5.5.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	50,49	18,20	22,48	1.135,01				100,00%	50,49	1.135,01	0,00	0,00
13.5.5.3	TETO													
13.5.5.3.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	626,29	14,88	18,39	11.517,55				100,00%	626,29	11.517,55	0,00	0,00
13.5.5.4	PORTAS													
13.5.5.4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	198,32	21,53	26,61	5.277,29				100,00%	198,32	5.277,29	0,00	0,00
13,6	CORRIMÃO E GUARDA CORPO													
13.6.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA,DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	126,80	619,66	765,52	97.067,93	-19%	-23,80	-18.219,38	31,23%	39,60	30.314,59	87,20	66.753,34
13,7	IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS													
13.7.1	FUNDAÇÃO													
13.7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,84	89,86	111,01	426,27				100,00%	3,84	426,27	0,00	0,00
13.7.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	7,00	147,31	181,98	1.273,86				100,00%	7,00	1.273,86	0,00	0,00
13.7.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM KG - MONTAGEM.	KG	6,11	19,82	24,48	149,55				100,00%	6,11	149,55	0,00	0,00
13.7.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 KGMM - MONTAGEM.	KG	4,55	18,80	23,22	105,54				100,00%	4,55	105,54	0,00	0,00
13.7.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,56	15,88	19,61	560,13				100,00%	28,56	560,13	0,00	0,00
13.7.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,06	574,49	709,72	752,30				100,00%	1,06	752,30	0,00	0,00
13.7.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,06	269,42	332,84	352,81				100,00%	1,06	352,81	0,00	0,00
13.7.2	VIGA BALDRAME													
13.7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	0,25	118,00	145,77	35,85				100,00%	0,25	35,85	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.7.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,10	76,10	94,01	385,44				100,00%	4,10	385,44	0,00	0,00
13.7.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM KG - MONTAGEM.	KG	5,00	19,82	24,48	122,40				100,00%	5,00	122,40	0,00	0,00
13.7.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 KGMM - MONTAGEM.	KG	5,00	18,80	23,22	116,10				100,00%	5,00	116,10	0,00	0,00
13.7.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,25	574,49	709,72	177,43				100,00%	0,25	177,43	0,00	0,00
13.7.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,25	269,42	332,84	83,21				100,00%	0,25	83,21	0,00	0,00
13.7.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	5,08	73,09	90,29	459,03				100,00%	5,08	459,03	0,00	0,00
13.7.3	PILARES													
13.7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	11,20	117,93	145,69	1.631,72				100,00%	11,20	1.631,72	0,00	0,00
13.7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,45	16,57	20,47	1.135,15				100,00%	55,45	1.135,15	0,00	0,00
13.7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,18	14,21	17,55	319,09				100,00%	18,18	319,09	0,00	0,00
13.7.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,45	574,49	709,72	319,37				100,00%	0,45	319,37	0,00	0,00
13.7.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,45	269,42	332,84	149,77				100,00%	0,45	149,77	0,00	0,00
13.7.4	VIGA COBERTURA													
13.7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,08	161,31	199,28	1.013,13				100,00%	5,08	1.013,13	0,00	0,00
13.7.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,55	16,57	20,47	93,04				100,00%	4,55	93,04	0,00	0,00
13.7.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,55	16,25	20,07	91,22				100,00%	4,55	91,22	0,00	0,00
13.7.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,25	574,49	709,72	177,43				100,00%	0,25	177,43	0,00	0,00
13.7.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,25	269,42	332,84	83,21				100,00%	0,25	83,21	0,00	0,00
13.7.5	ALVENARIAS													
13.7.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	28,14	67,56	83,46	2.348,56				100,00%	28,14	2.348,56	0,00	0,00
13.7.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	56,28	4,92	6,07	341,61				100,00%	56,28	341,61	0,00	0,00
13.7.5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,28	41,80	51,63	2.905,73				100,00%	56,28	2.905,73	0,00	0,00
13.7.6	REVESTIMENTO DE PAREDE													
13.7.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	21,85	66,83	82,56	1.803,93				100,00%	21,85	1.803,93	0,00	0,00
13.7.7	ESQUADRIAS													
13.7.7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,78	602,23	743,99	2.812,28				100,00%	3,78	2.812,28	0,00	0,00
13.7.7.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	452,03	558,43	1.116,86				100,00%	2,00	1.116,86	0,00	0,00
13.7.7.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	26,04	585,98	723,93	18.851,13				100,00%	26,04	18.851,13	0,00	0,00
13.7.7.4	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	M2	16,34	682,07	842,64	13.768,73				100,00%	16,34	13.768,73	0,00	0,00
13.7.7.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	18,00	156,24	193,02	3.474,36				100,00%	18,00	3.474,36	0,00	0,00
13.7.7.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	106,53	131,61	263,22				100,00%	2,00	263,22	0,00	0,00
13.7.8	PISO													

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.7.8.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADASSOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	7,20	55,43	68,47	492,98				100,00%	7,20	492,98	0,00	0,00
13.7.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M2	7,20	57,33	70,82	509,90				100,00%	7,20	509,90	0,00	0,00
13.7.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS													
13.7.9.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA COM TEMPORIZADOR, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	330,97	408,88	817,76				100,00%	2,00	817,76	0,00	0,00
13.7.9.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	781,27	965,18	1.930,36				100,00%	2,00	1.930,36	0,00	0,00
13.7.9.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	23,28	28,76	28,76				100,00%	1,00	28,76	0,00	0,00
13.7.9.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	19,40	23,96	23,96				100,00%	1,00	23,96	0,00	0,00
13.7.9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM UAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	7,68	9,48	37,92				100,00%	4,00	37,92	0,00	0,00
13.7.9.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	5,68	7,01	14,02				100,00%	2,00	14,02	0,00	0,00
13.7.9.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	10,20	12,60	25,20				100,00%	2,00	25,20	0,00	0,00
13.7.9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM AL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	7,68	9,48	9,48				100,00%	1,00	9,48	0,00	0,00
13.7.9.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	18,41	22,74	45,48				100,00%	2,00	45,48	0,00	0,00
13.7.9.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,62	20,22	24,97	589,79				100,00%	23,62	589,79	0,00	0,00
13.7.9.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	89,58	110,66	221,32				100,00%	2,00	221,32	0,00	0,00
13.7.9.12	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	36,15	44,65	89,30				100,00%	2,00	89,30	0,00	0,00
13.7.9.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	17,03	21,03	126,18				100,00%	6,00	126,18	0,00	0,00
13.7.9.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,04	23,52	23,52				100,00%	1,00	23,52	0,00	0,00
13.7.9.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	5,41	6,68	53,44				100,00%	8,00	53,44	0,00	0,00
13.7.9.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	15,68	19,37	38,74				100,00%	2,00	38,74	0,00	0,00
13.7.9.17	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME[NTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	12,91	15,94	31,88				100,00%	2,00	31,88	0,00	0,00
13.7.9.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUÁ- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,64	23,28	28,76	219,72				100,00%	7,64	219,72	0,00	0,00
13.7.9.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,59	23,39	28,89	450,39				100,00%	15,59	450,39	0,00	0,00
13.7.9.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	23,06	28,48	56,96				100,00%	2,00	56,96	0,00	0,00
13.7.9.21	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	2,00	10,59	13,08	26,16				100,00%	2,00	26,16	0,00	0,00
13.7.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS													
13.7.10.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/202	UN	3,00	450,41	556,43	1.669,29				100,00%	3,00	1.669,29	0,00	0,00
13.7.10.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	117,00	144,54	289,08				100,00%	2,00	289,08	0,00	0,00
13.7.10.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	28,44	35,13	70,26				100,00%	2,00	70,26	0,00	0,00
13.7.10.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,33	13,99	27,98				100,00%	2,00	27,98	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.7.10.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	51,37	63,46	126,92				100,00%	2,00	126,92	0,00	0,00
13.7.10.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	14,49	17,90	35,80				100,00%	2,00	35,80	0,00	0,00
13.7.10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	31,41	38,80	77,60				100,00%	2,00	77,60	0,00	0,00
13.7.10.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	26,87	41,07	50,73	1.363,11				100,00%	26,87	1.363,11	0,00	0,00
13.7.10.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,83	22,42	27,69	133,74				100,00%	4,83	133,74	0,00	0,00
13.7.10.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	2,00	41,29	51,00	102,00				100,00%	2,00	102,00	0,00	0,00
13.7.10.1	VENTILAÇÃO													
13.7.10.10.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	2,42	17,00	21,00	50,82				100,00%	2,42	50,82	0,00	0,00
13.7.10.10.1.2	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	1,00	18,15	22,42	22,42				100,00%	1,00	22,42	0,00	0,00
13.7.10.10.1.3	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	21,21	26,20	52,40				100,00%	2,00	52,40	0,00	0,00
13.7.11	SISTEMAS DE TRATAMENTO													
13.7.11.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L. AF_12/2020	UN	1,00	9.605,86	11.867,07	11.867,07				100,00%	1,00	11.867,07	0,00	0,00
13.7.11.2	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L. AF_12/2020	UN	1,00	3.887,17	4.802,20	4.802,20				100,00%	1,00	4.802,20	0,00	0,00
13.7.11.3	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M².	UN	1,00	7.563,94	9.344,49	9.344,49				100,00%	1,00	9.344,49	0,00	0,00
13.7.12	REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS													
13.7.12.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	24,00	44,67	55,18	1.324,34				100,00%	24,00	1.324,34	0,00	0,00
13.7.12.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNT ,O DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	24,00	312,31	385,82	9.259,70				100,00%	24,00	9.259,70	0,00	0,00
13.7.12.3	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	199,10	245,96	5.903,06				100,00%	24,00	5.903,06	0,00	0,00
13.7.12.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX 100X40X30	UN	4,00	779,16	962,57	3.850,30				100,00%	4,00	3.850,30	0,00	0,00
13.7.12.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	101,15	124,96	499,86				100,00%	4,00	499,86	0,00	0,00
13.7.12.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	75,70	93,51	374,06				100,00%	4,00	374,06	0,00	0,00
13.7.12.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	15,28	18,87	264,20				100,00%	14,00	264,20	0,00	0,00
13.7.12.8	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	11,33	13,99	195,88				100,00%	14,00	195,88	0,00	0,00
13.7.12.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	12,39	15,30	214,22				100,00%	14,00	214,22	0,00	0,00
13.7.12.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	71,27	88,04	1.232,58				100,00%	14,00	1.232,58	0,00	0,00
13.7.12.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	52,46	64,80	518,42				100,00%	8,00	518,42	0,00	0,00
13.7.12.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	117,00	144,54	578,18				100,00%	4,00	578,18	0,00	0,00
13.7.12.13	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 3,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO , COM 4 CUBAS- INCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	3.178,86	3.927,16	7.854,34				100,00%	2,00	7.854,34	0,00	0,00
13.7.12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	83,56	103,24	412,98				100,00%	4,00	412,98	0,00	0,00
13.7.12.15	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	33,71	41,65	166,62				100,00%	4,00	166,62	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.7.12.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50M M X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	10,99	13,58	108,66				100,00%	8,00	108,66	0,00	0,00
13.7.12.17	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	72,98	90,17	721,38				100,00%	8,00	721,38	0,00	0,00
13.7.12.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	48,93	60,45	483,62				100,00%	8,00	483,62	0,00	0,00
13.7.12.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	11,89	14,69	44,09				100,00%	3,00	44,09	0,00	0,00
13.7.12.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,83	21,81	26,95	211,03				100,00%	7,83	211,03	0,00	0,00
13.7.12.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUÁ- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,15	21,71	26,83	191,85				100,00%	7,15	191,85	0,00	0,00
13.7.12.22	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	21,50	26,57	26,59				100,00%	1,00	26,59	0,00	0,00
13.7.12.23	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	9,87	12,20	48,82				100,00%	4,00	48,82	0,00	0,00
13.7.12.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	14,62	18,07	18,09				100,00%	1,00	18,09	0,00	0,00
13.7.12.25	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,30 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO , COM 3 CUBAS- INCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Modificado conforme 6º Termo aditivo)	UND	2,00	2.396,41	3.134,20	6.268,42				100,00%	2,00	6.268,42	0,00	0,00
13.7.12.26	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (Modificado conforme 6º Termo aditivo)	M2	27,01	946,87	1.238,38	33.454,22				100,00%	27,01	33.454,22	0,00	0,00
13.7.13	ACESSIBILIDADE													
13.7.13.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	277,11	342,34	2.738,72				100,00%	8,00	2.738,72	0,00	0,00
13.7.13.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE UN AS 295,32 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	297,09	367,02	734,04				100,00%	2,00	734,04	0,00	0,00
13.7.13.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	509,34	629,23	2.516,92				100,00%	4,00	2.516,92	0,00	0,00
13.7.13.4	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA.	UN	2,00	143,14	176,83	353,66				100,00%	2,00	353,66	0,00	0,00
13.7.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
13.7.14.1	GRADE DE FERRO, COM TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8" PARA FECHAMENTO DE VÃOS	M2	462,76	168,37	208,00	96.254,08				100,00%	462,76	96.254,08	0,00	0,00
13.7.14.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M2	7,20	79,39	98,09	706,24				100,00%	7,20	706,24	0,00	0,00
13.7.14.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	15,20	11,01	13,61	206,87				100,00%	15,20	206,87	0,00	0,00
13.7.14.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20,00	59,54	73,56	1.471,20				100,00%	20,00	1.471,20	0,00	0,00
13,8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
13.8.1	TOMADAS E ILUMINAÇÃO													
13.8.1.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	43,09	53,23	372,61				100,00%	7,00	372,61	0,00	0,00
13.8.1.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	25,57	31,58	663,18				100,00%	21,00	663,18	0,00	0,00
13.8.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	24,22	29,92	359,04				100,00%	12,00	359,04	0,00	0,00
13.8.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,46	5,50	1.100,00				100,00%	200,00	1.100,00	0,00	0,00
13.8.1.5	LUMINÁRIA PLAFON PVC COM LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	62,79	77,57	2.404,67				100,00%	31,00	2.404,67	0,00	0,00
13.8.2	IUMINAÇÃO DA QUADRA													
13.8.2.1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	357,65	441,84	3.534,72				0,00%	0,00	0,00	8,00	3.534,72
13.8.2.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_M C 12/2017	M	1.822,00	0,61	0,75	1.366,50				100,00%	1.822,00	1.366,50	0,00	0,00
13.8.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, INSTALADO EM PERFIL METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.822,00	4,22	5,21	9.492,62				100,00%	1.822,00	9.492,62	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.8.2.4	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	M	185,00	25,83	31,91	5.903,35				0,00%	0,00	0,00	185,00	5.903,35
13.8.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	12,94	15,98	319,60				100,00%	20,00	319,60	0,00	0,00
13.8.2.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	26,42	32,63	130,52				100,00%	4,00	130,52	0,00	0,00
13.8.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	29,99	37,04	148,16				100,00%	4,00	148,16	0,00	0,00
13.8.2.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, 3 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	13,09	16,17	646,80				100,00%	40,00	646,80	0,00	0,00
13.8.2.9	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	24,00	22,34	27,59	662,16				100,00%	24,00	662,16	0,00	0,00
13.8.3	ENTRADA DE ENERGIA													
13.8.3.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR NEMA 100A (INCLUSO POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	3.341,00	4.127,47	4.127,47	5%	0,05	206,37	100,00%	1,00	4.127,47	0,00	0,00
13.8.3.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	6,00	412,60	509,72	3.058,32				100,00%	6,00	3.058,32	0,00	0,00
13.8.3.3	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRIL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M²	3,00	653,51	807,34	2.422,02				100,00%	3,00	2.422,02	0,00	0,00
13.8.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	36,33	44,88	12.566,40				100,00%	280,00	12.566,40	0,00	0,00
13.8.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	70,00	12,71	15,70	1.099,00				100,00%	70,00	1.099,00	0,00	0,00
13.8.3.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	7,00	78,01	96,37	674,59				100,00%	7,00	674,59	0,00	0,00
13.8.3.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	7,00	47,30	58,43	409,01				100,00%	7,00	409,01	0,00	0,00
13.8.4	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO													
13.8.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.177,20	1.454,31	1.454,31				100,00%	1,00	1.454,31	0,00	0,00
13.8.4.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	160,31	198,04	198,04				100,00%	1,00	198,04	0,00	0,00
13.8.4.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,03	117,40	234,80				100,00%	2,00	234,80	0,00	0,00
13.8.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	74,41	91,92	919,20				100,00%	10,00	919,20	0,00	0,00
13.8.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	28,45	35,14	35,14				100,00%	1,00	35,14	0,00	0,00
13.8.4.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	16,57	20,47	184,23				100,00%	9,00	184,23	0,00	0,00
13.8.4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45kA* (TIPO AC)	UN	4,00	113,73	140,50	562,00				100,00%	4,00	562,00	0,00	0,00
13.8.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	22,08	27,27	245,43				100,00%	9,00	245,43	0,00	0,00
13.8.4.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	80,32	99,22	297,66				100,00%	3,00	297,66	0,00	0,00
13.8.4.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	60,73	75,02	225,06				100,00%	3,00	225,06	0,00	0,00
13,9	RAMPAS													
13.9.1	MOVIMENTO DE TERRA													
13.9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	M3	37,79	118,00	145,77	5.508,64				100,00%	37,79	5.508,64	0,00	0,00
13.9.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	M3	12,99	47,30	58,43	759,00				100,00%	12,99	759,00	0,00	0,00
13.9.2	FUNDAÇÃO													
13.9.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	M2	116,85	88,13	108,87	12.721,45				100,00%	116,85	12.721,45	0,00	0,00
13.9.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM KG - MONTAGEM. (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	KG	14,86	19,82	24,48	363,77				100,00%	14,86	363,77	0,00	0,00
13.9.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 KGMM - MONTAGEM. (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	KG	312,93	17,71	21,87	6.843,77				100,00%	312,93	6.843,77	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
13.9.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	M3	4,46	789,29	975,08	4.343,98				100,00%	4,46	4.343,98	0,00	0,00
13.9.3	PILARES													
13.9.3.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	M3	0,15	1.038,56	1.283,03	192,45				100,00%	0,15	192,45	0,00	0,00
13.9.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	M2	4,52	117,93	145,69	657,79				100,00%	4,52	657,79	0,00	0,00
13.9.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	KG	10,52	15,69	19,38	203,78				100,00%	10,52	203,78	0,00	0,00
13.9.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	KG	4,18	16,57	20,47	85,56				100,00%	4,18	85,56	0,00	0,00
13.9.4	ALVENARIAS													
13.9.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (Modificado pelo 6º Termo Aditivo)	M2	15,95	67,56	83,46	1.330,76				100,00%	15,95	1.330,76	0,00	0,00
13.9.5	PISO													
13.9.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	44,31	33,32	41,16	1.823,88				100,00%	44,31	1.823,88	0,00	0,00
						subtotal	1.154.133,61	-0,80%	-9.234,90	83,79%		967.033,11		187.100,50
14	IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 5.000 LITROS													
14.1	RESERVATÓRIO EM AÇO DO TIPO TAÇA													
14.1.1	RESERVATÓRIO EM AÇO DO TIPO TAÇA COM COLUNA SECA (ALTURA DA COLUNA: 6,00M) - V: 5.000L - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00	27.000,00	33.355,80	33.355,80				100,00%	1,00	33.355,80	0,00	0,00
14.2	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS													
14.2.1	TUBULAÇÃO DE EXTRAÇÃO LIMPEZA E ENTRADA DE ÁGUA													
14.2.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	23,39	28,89	433,35				100,00%	15,00	433,35	0,00	0,00
14.2.2	VALVULAS, COMPLEMENTOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO													
14.2.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	89,58	110,66	110,66				100,00%	1,00	110,66	0,00	0,00
14.2.2.2	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	196,58	242,85	242,85				100,00%	1,00	242,85	0,00	0,00
14.2.2.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	52,98	65,45	130,90				100,00%	2,00	130,90	0,00	0,00
14,3	FUNDAÇÃO													
14.3.1	MOVIMENTO DE TERRA													
14.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,63	89,86	111,01	181,33				100,00%	1,63	181,33	0,00	0,00
14.3.2	BLOCO													
14.3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	2,72	34,49	42,60	115,97				100,00%	2,72	115,97	0,00	0,00
14.3.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,60	574,49	709,72	1.135,55				100,00%	1,60	1.135,55	0,00	0,00
14.3.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF	M3	1,60	269,42	332,84	532,54				100,00%	1,60	532,54	0,00	0,00
14.3.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,96	88,13	108,87	431,12				100,00%	3,96	431,12	0,00	0,00
14.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,70	18,80	23,22	178,79				100,00%	7,70	178,79	0,00	0,00
14.3.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,90	17,71	21,87	150,90				100,00%	6,90	150,90	0,00	0,00
14.3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,50	15,88	19,61	754,98				100,00%	38,50	754,98	0,00	0,00
14.3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,90	13,45	16,61	64,77				100,00%	3,90	64,77	0,00	0,00
14.3.3	ESTACA													
14.3.3.1	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	4,00	13,59	16,78	67,12				100,00%	4,00	67,12	0,00	0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				15ª MEDIÇÃO			MEDIDO ACUMULADO			SALDO	
			QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VALOR TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR
14.3.3.2	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 12/2019	M	20,00	107,66	133,00	2.660,00				100,00%	20,00	2.660,00	0,00	0,00
subtotal						40.546,63	0,00%		0,00	100,00%		40.546,63		0,00
15	SERVIÇOS FINAIS													
15.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 40X60 - FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.213,12	1.498,68	1.498,68				0,00%	0,00	0,00	1,00	1.498,68
subtotal						1.498,68	0,00%		0,00	0,00%		0,00		1.498,68
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
16.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	118,22	6,16	7,62	900,86				100,00%	118,22	900,86	0,00	0,00
16.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	59,11	36,87	45,56	2.693,14				100,00%	59,11	2.693,14	0,00	0,00
16.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2RA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2	M2	12,24	141,30	174,57	2.136,73				100,00%	12,24	2.136,73	0,00	0,00
subtotal						5.730,73	0,00%		0,00	100,00%		5.730,73		0,00
TOTAL GERAL COM BDI						4.448.502,92	0,38%		16.934,54	95,54%		4.250.094,14		198.408,78

* Os itens em cinza são os adequados conforme o 2º e 6º termo aditivo (sem reflexo financeiro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2025

CODIGO 0065/23

Página 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2023	062/2023	AMPLA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	18/04/2023	16/10/2025	09/06/2024	000187/22		0013/22	MAT / SERV - CONCORR

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 2 Anos 6 Meses 2 Dias	Contrato	Empenho
Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução de Obra de Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Municipal Didi Profeta, localizado na Rua Padre Cassimiro, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 13.080,04 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.		Contratual.R\$ 4.448.502,92	Empenhado.....: R\$ 5.150.622,55
		Aditivado....: R\$ 702.119,63	Liquidado.....: R\$ 4.952.213,77
		Total.....R\$ 5.150.622,55	Pago.....: R\$ 4.952.213,77
			Saldo a Empenhar.....: R\$ 0,00
			Saldo a Liquidar.....: R\$ 198.408,78
			Saldo Liq a Pagar.....:
			Total a Pagar.....: R\$ 198.408,78
			Saldo a Executar..... R\$ 198.408,78

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
39910 AMPLA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	06.936.513/0001-95	18/04/2023

Aditivos:

Aditivo	Emissão	Tipo	Valor	Início da Vigência	Term. da Vigência
00001/23	23/11/2023	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 364.334,92	15/12/2023	09/06/2024
00002/23	05/12/2023	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	05/12/2023	09/06/2024
00003/24	03/04/2024	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	12/04/2024	05/11/2024
00004/24	23/07/2024	2 - Aditivo de Valor	R\$ 337.784,71	23/07/2024	05/11/2024
00005/24	01/08/2024	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	09/08/2024	05/11/2024
00006/24	23/09/2024	5 - Aditivo de Alter	R\$ 0,00	23/09/2024	05/11/2024
00007/24	15/10/2024	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	05/11/2024	02/06/2025
00008/25	27/02/2025	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	03/06/2025	18/07/2025
00009/25	26/06/2025	3 - Aditivo de Prazo		19/07/2025	16/10/2025

Empenho:

Gestão	Exercício	Empenho	Licitação	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	À Pagar
--------	-----------	---------	-----------	-------	-------	-----------	------	---------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2025

2	2025	6487	000187/22	228	R\$ 3.957,00	R\$ 3.957,00	R\$ 3.957,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2025	6519	000187/22	228	R\$ 153.055,44	R\$ 153.055,44	R\$ 153.055,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2024	6217	000187/22	8003	R\$ 279.691,24	R\$ 279.691,24	R\$ 279.691,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2024	9459	000187/22	8003	R\$ 8.960,06	R\$ 8.960,06	R\$ 8.960,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2023	6194	000187/22	8003	R\$ 139.192,96	R\$ 139.192,96	R\$ 139.192,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2023	6194	000187/22	8004	R\$ 76.140,90	R\$ 16.934,54	R\$ 16.934,54	R\$ 0,00	R\$ 59.206,36
2	2024	10048	000187/22	8004	R\$ 139.202,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.202,42

				Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...				4.448.502,92	702.119,63	4.952.213,77	5.150.622,55	4.952.213,77	198.408,78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023- PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.936.513/0001-95, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1000, Bairro Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78285-000, neste ato representado pelo Sr. **VALDINEY LEÃO DE LIMA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência da autorização para contratação do serviço de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022**, considerando o **Processo Administrativo Licitatório nº 351/2022**, atendendo à solicitação para a elaboração do Contrato através do **Memorando nº 13.047/2023**, e, considerando o **Termo de Referência nº 20/2022-SMEL**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Execução de Obra de Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Municipal Didi Profeta, localizado na Rua Padre Cassimiro, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 13.080,04 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.448.502,92 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, sendo R\$ 4.384.006,87 proveniente do Convênio 1555/2021, firmado entre a Prefeitura de Cáceres-MT e o Governo do Estado de Mato Grosso através da SINFRA/MT, e R\$ 64.496,05 de contrapartida.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.12.01	27.812.1009.1049	4.4.90.51	1.1.500
02.12.01	27.812.1009.1049	4.4.90.51	5.1.701

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.2. O prazo para execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Comparecer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificada pela Contratante, na sala da Assessoria Técnica I, para assinatura do Contrato.

5.1.2. Após 03 (três) dias da emissão da Ordem de Serviço, apresentar na Assessoria Técnica 1, comprovação de registro no CREA/MT, do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa e do(s) profissional(is), juntamente com o comprovante de pagamento;

5.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório.

5.1.4. Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

5.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

5.1.8. Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;

5.1.9. Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;

5.1.10. A assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, eximindo expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade,

5.1.11. Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;

5.1.12. Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

5.1.13. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos.

5.1.14. Manter o diário de obra no local do serviço, com registro atualizado da evolução das etapas. Na ocasião da fiscalização, caso o diário de obra não esteja disponível, a Contratada será notificada ou advertida.

5.1.15. Caso a empresa não possua domicílio no município de Cáceres-MT, a mesma deverá providenciar a instalação de um escritório, com funcionário apto para responder pela Empresa, com poderes para decisões rápidas, nas questões relativas a execução da obra, termos aditivos e afins, visando a celeridade do objeto contratado.

5.1.16. Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar a relação dos profissionais que atuarão na execução da obra.

5.1.17. Dispor de E.P.I's para todos os trabalhadores e exigir o uso no canteiro da obra, a fim de exercerem suas atividades de forma segura, zelando pela integridade física e protegendo contra acidentes de trabalho, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação vigente.

5.1.18. Manter diário de obra atualizado e disponível no local de execução do objeto, de fácil acesso à equipe de fiscalização para eventuais anotações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** Analisar e aprovar o cronograma de execução e planilha de preços apresentada pela Contratada para execução dos serviços demandados. Após a aprovação do cronograma e planilha, expedir, se for o caso, a correspondente nota de empenho e a competente ordem de serviço;
- 6.1.2.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;
- 6.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.4.** O acompanhamento, fiscalização e o cumprimento das obrigações da Contratada, ficará sob a responsabilidade da Gerência Técnica I, juntamente com o ordenador de despesas;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras, dentro dos prazos e condições previstas no item 11;
- 6.1.6.** Comunicar à Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
- 6.1.7.** Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;
- 6.1.8.** Atender as cláusulas técnicas e demais informações constantes no Termo de Convênio 1555/2021-SINFRA/MT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

- 7.1.** Os referidos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações apresentadas no memorial descritivo, projetos e planilha de composição de custos, anexos.
 - 7.1.1.** Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações para os serviços dessa natureza.
 - 7.1.2.** Todo o pessoal da Contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.
 - 7.1.3.** A Contratada deverá fornecer equipamentos e apetrechos dos tipos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços.
 - 7.1.4.** A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução dos serviços.
 - 7.1.5.** A Contratada deverá atender todas as especificações fornecidas pela Prefeitura, fornecendo todo tipo de equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar o controle de qualidade adequado.
- 7.2.** A execução deste objeto deverá obedecer rigorosamente ao Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao processo.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** Executado o Contrato, os serviços serão recebidos através de Termo de Recebimento Provisório e, após, Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 73 da Lei 8.666/93.
 - 8.1.1.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo Circunstanciado em até 15 (quinze) dias do comunicado escrito da Contratada.
 - 8.1.2.** Definitivamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas. O prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do Recebimento Provisório.
 - 8.1.3.** Serão rejeitados os serviços que forem executados em desacordo com o estabelecido no procedimento licitatório.
 - 8.1.4.** O Recebimento Provisório ou definitivo não exclui a Contratada pela responsabilidade civil, pela qualidade e execução dos serviços, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de elaboração que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela lei.
- 8.2.** A entrega das obras em desconformidade com o especificado obrigará o adjudicatário a:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8.2.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;

8.2.2. Caso a correção não seja feita, o adjudicatário sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis;

9. CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1. As medições serão efetuadas da seguinte forma:

9.1.1. Após a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante, via ofício, da necessidade de medição. Esse ofício deverá ser encaminhado com a referida planilha da medição com os quantitativos rigorosamente de acordo com os serviços executados, diário de obra e relatório fotográfico dos serviços executados, devidamente assinada pelo responsável técnico da obra. Após a protocolização do pedido de medição, o fiscal da obra terá até 15 (quinze) dias úteis para sua efetivação.

9.1.2. Todos os serviços deverão estar disponíveis para visualização durante a medição, mediante visita “in loco” e relatório fotográfico.

9.1.3. Para recebimento das medições, deverá ser apresentado pela Contratada o diário de obras, devidamente atualizado e assinado pela Contratada e fiscalização.

9.1.4. As medições serão enviadas aos órgãos gestores dos recursos para verificação e acompanhamento dos serviços medidos.

9.1.5. O diário de obra deverá permanecer na obra, para anotação dos serviços executados e possíveis ocorrências.

9.1.6. No ato da medição, a contratante deverá apresentar seu Responsável Técnico para acompanhamento e sanar qualquer dúvida levantada pela Fiscalização.

9.1.7. Caso as medições encaminhadas estejam em desacordo com os serviços executados, o prazo para nova vistoria voltará a ser o previsto no item 9.1.1.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A Secretaria Municipal contratante designará, através de portaria, fiscal titular e fiscal suplente, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação da Nota Fiscal à Gerência Técnica I, que deve conter no corpo da Nota Fiscal todos os dados pertinentes ao contrato, Certame, concedente do Recurso e dados bancários da empresa, juntamente com Certidão Negativa de Débito Estadual e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Federal. A confecção da Nota Fiscal deverá ser posterior a aprovação pelo órgão Concedente (Caixa Econômica Federal, Ministérios ou Governo Estadual) dos serviços medidos pelos Engenheiros fiscais da Prefeitura. Conforme Art. 78 da lei 8.666/93, inciso XV o atraso SUPERIOR a 90 dias dos pagamentos devidos pela administração decorrente de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, ou guerra fica assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

11.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.2. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.3. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.6. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.7. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Das alterações unilaterais pela Administração:

12.1.1. Quando houver modificações no projeto ou nas especificações, para melhor adequação técnica e funcionalidade da obra, será devido à Contratada Aditivo de Valor referente aos serviços alterados, respeitando os limites máximos determinados no § 1º, Art. 65 da Lei 8666/93.

12.1.2. Neste caso, fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme § 1º, art. 65 da Lei 8666/93.

12.2. Das alterações devido a erros e/ou omissões no Projeto Básico:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12.2.1. Caso a Contratada, durante a execução do objeto, se depare com eventuais erros e incompatibilidades entre os projetos e planilha orçamentária que não puderam ser observados durante a apresentação da proposta, esta deve encaminhar, por meio de ofício, solicitação de aditivo de valor, juntamente com a justificativa técnica, nova planilha com memória de cálculo e composições, cronograma e projetos.

12.2.2. Em regimes de empreitada por preço global, não será concedido aditivo de acréscimo para valores inferiores a 1,97% do valor global da obra, por serem quantidades irrisórias em relação ao valor total do objeto.

12.2.3. Além disso, o aditivo deverá ser pleiteado em razão de serviço materialmente relevante ao empreendimento. A celebração de termo aditivo fica condicionada, também, à aprovação por parte do órgão concedente.

12.3. Das prorrogações de prazo para execução:

12.3.1. É de responsabilidade da Contratada a solicitação de Termo Aditivo de Prazo, mediante ofício encaminhado à Gerência Técnica I, obedecendo ao prazo mínimo de 30 dias de antecedência ao encerramento do contrato, acompanhada de justificativa fundamentada.

12.3.2. No ato da solicitação de aditivo de prazo, a contratada deverá apresentar todas as certidões de Regularidade Fiscal junto ao Município, Estado e Governo Federal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato, do termo de referência e do edital, sujeita a **CONTRATADA** a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.4. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

13.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.7. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.8. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

13.9. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

13.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

14.3. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.4. Os preços contratuais somente poderão sofrer reajuste, seguindo o Índice específico do setor, após decorrido 01 (um) ano da data fixada para entrega das propostas e nos termos da lei.

14.5. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.6. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, decorrentes de culpa ou dolo, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

14.7. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela **CONTRATANTE** ou obtidos em razão da execução do objeto deste contrato e mesmo após seu término.

14.8. É de responsabilidade da **CONTRATADA** por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.

14.9. Serão de responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Cáceres ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

14.10. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

15.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

15.1.1. Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2022 e seus anexos;

15.1.2. Termo de Referência;

15.1.3. Proposta de preço da **CONTRATADA**, incluindo seus Anexos, especialmente Planilhas juntadas;

15.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cáceres/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Cáceres- MT, 18 de abril de 2023.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

VALDINEY LEÃO DE LIMA
AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Com referência ao Contrato Administrativo nº 062/2023-PGM, cujo objeto trata da obra de **Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Didi Profeta**, celebrado entre a Ampla Construções e Empreendimentos LTDA e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de troca de serviços na planilha orçamentária, **para elaboração de Ampliação de Meta**

- Pintura: O novo quantitativo previsto é referente a pista de caminhada. O objetivo é delimita-la, dando assim mais visibilidade e estética. Serão pintados também todos os meios-fios e faixas de limites da pista de caminhada.
- SPDA: Foi elaborado projeto de SPDA para o Ginásio Existente. Esse sistema é necessário para a proteção dos usuários do local em caso de descargas atmosféricas e também é um requisito para o Corpo de Bombeiros emitir o Alvará liberando a utilização do objeto.
- PSCIP: Assim como o SPDA, esse sistema trará mais segurança na utilização do espaço. Foram previstas rotas de fuga, extintores e hidrantes, a serem instalados no ginásio existente.
- Serviços complementares: Foi acrescido uma academia ao ar livre, gerando assim mais um espaço para atividades físicas e um playground, espaço destinado as crianças que utilização o espaço.

Junto aos serviços citados assim, que não compunham o escopo inicial do projeto, a planilha encaminhada também prevê a troca de serviços que, durante a execução se apresentaram viáveis devido características específicas da edificação e especificações do serviço contratados. Esses foram apresentados na planilha na etapa Supressão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Os serviços que inicialmente previstos e que sofreram adequação foram:

- Quadra poliesportiva coberta: foi necessária a adequada da forma de fixação das tabelas de basquete para melhorar a disposição dos equipamentos e evitar possíveis choques dos usuários com a estrutura.
- Quadra de Areia: foi inclusa a pintura interna da mureta de alvenaria.
- Quadra de Society: foi inclusa a pintura interna da mureta de alvenaria.
- Serviços de reforma (Ginásio Existente): Foi realizada a substituição do tipo de pintura das arquibancadas que inicialmente seriam em epóxi, contudo durante a execução, viu-se a inviabilidade de realização dessa por conta da condição de acabamento das arquibancadas, que estavam com acabamento rustico. Com isso, foi a substituição por pintura com tinta pisco convencional. Também houve a adequação dos quantitativos das grades instaladas para proteção contra pássaros. Houve a substituição dos refletores de vapor por refletores em LED, assim também como a correção de circuitos elétricos. Na fachada metálica, inicialmente estava previsto pintura, contudo observou-se que as telhas são em alumínio, dificultando a aderência da tinta, então foi realizada a limpeza pesada, trazendo o aspecto original da telha.
- Serviços finais: Foi incluso a limpeza das calçadas externas, piso interno e roçada.

A justificativa para a necessidade de adequação de cada serviço foi encaminhada na planilha “Memória de Cálculo”, parte integrante desse processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA I

O valor gerado por essas trocas de serviços e acréscimo de novos é R\$321.247,83. O valor de rendimento de aplicação em dezembro de 2024 é de R\$324.361,71.

Vimos, por estas razões, solicitar autorização e aprovação **da Ampliação de Meta** conforme demonstrado em Planilha e Memória de Calculo anexo.

Também observando o acréscimo de serviços citado acima, será necessário a adição de prazo de execução, entendemos que **90 dias** seja adequado para possibilitar a finalização do objeto.

Considerando que baseado no art. 57, item II, constatamos que atualmente não é vantajoso para o município a rescisão contratual.

O objeto do contrato permanecerá inalterado pela prorrogação e serão mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

Sem mais,

Cáceres, 07 de abril de 2025

Gean Carlos Soares Militão
Fiscal da Obra – Engenheiro Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 333
DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 16.767 de 09 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscalização da execução do objeto: Engenheiro Civil: Gean Carlos Soares Militão

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
062/23 PGM	AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIME NTOS LTDA	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Execução de Obra de Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Municipal Didi Profeta, localizado na Rua Padre Cassimiro, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 13.080,04 m ² , no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico -Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.	26/04/23	300 dias

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria responsável e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 255 de 27 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2024.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

